



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

Alameda Sampaio,06, Centro
74-3628-2153 / 2111



Lei nº 753/07

“CRIA FERIADO MUNICIPAL”

O Prefeito Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Feriado Municipal dos Evangélicos no dia 31 de outubro.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Piritiba(BA), 17 de dezembro de 2007

JORGE GASPAR MENEZES

Prefeito

ÉRICK NILSON SOUZA SODRÉ

Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças